



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.250

De 10 de julho de 2014

PROJETO DE LEI N.º 55/14-L,

De 16 de junho de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.223 de 07/07/2014.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Obriga o Poder Executivo Municipal a inserir nas placas inaugurativas de obras públicas, construídas no Município de São Roque, os nomes do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores que compõem a Legislatura em vigor na data da inauguração da obra.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal constará nas placas inaugurativas de obras públicas, construídas no Município de São Roque, os nomes do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores que compõem a Legislatura em vigor na data da inauguração da obra.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/07/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 10 de julho de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 32ª Sessão Extraordinária de 07/07/2014.

/ap.-